



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 040/2024

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 07/11/2024 a 21/11/2024

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 032/2024 que abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 33.641,42 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais com quarenta e dois centavos).

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 10 306 1003 1155 FNS INVEST. SUS

31901100000000 1600 O 60532.8 VENCIM. VANTAGEM

R\$	33.641,42
TOTAL R\$	33.641,42

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 10 306 1003 1155 FNS INVEST. SUS

44905200000000 1600 O 33951.2 EQUIPAMENTOS E

33903900000000 1600 O 50398.3 OUTR. SERVIC. TER

R\$	7.400,00
R\$	26.241,42
TOTAL: R\$	33.641,42

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0803 10 301 0047 2308 FES QEUIP. CUIDADO MATERNO/PATERNAL INFANTIL

31901100000000 1621 O 60680.4 VENCIM. VANTAGEM

R\$	50.000,00
TOTAL: R\$	50.000,00

Art. 4º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 3º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 07/11/2024 a 21/11/2024

Local: Murad da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

0803 10 301 0047 2308 FES QUEUP. CUIDADOS
 MATERNO/PATERNAL INFANTIL
 44905200000000 1621 O 96859.5 EQUIPAMENTOS E
 R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$ 50.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0803 10 305 0070 2310 FES DIAGNÓSTICO PREVENÇÃO HIV
 31901100000000 1621 O 60752.5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 15.000,00
 TOTAL: R\$ 15.000,00

Art. 6º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 5º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0803 10 305 0070 2310 FES DIAGNÓSTICO PREVENÇÃO HIV
 33903000000000 1621 O 96949.4 MATERIAL DE COM R\$ 2.000,00
 33903200000000 1621 O 97519.2 MATERIAL, BEM,SE R\$ 1.000,00
 33903600000000 1621 O 97059.0 OUTROS SERV. DE R\$ 1.000,00
 33903900000000 1621 O 97239.8 OUTR. SERVIC. TER. PJ R\$ 1.000,00
 33903000000000 1621 O 35000.1 MATERIAL DE COM R\$ 10.000,00
 TOTAL: R\$ 15.000,00

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 13.017,00 (treze mil e dezessete reais).

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0803 10 301 0047 2318 – ENFRENTAMENTO ENCHENTES
 31901100000000 1621 O 60604.9 VENCIM. VANTAGEM R\$ 13.017,00
 TOTAL: R\$ 13.017,00

Art. 8º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 7º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

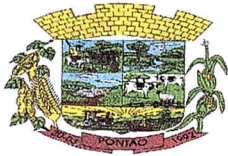
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0803 10 301 0047 2318 ENFRENTAMENTO ENCHENTES
 33903200000000 1621 O 51471.3 MATERIAL, BEM, SE R\$ 13.017,00

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 07/11/2024 a 21/11/2024

Local: Mural da Câmara Municipal




Responsável pela Publicação

TOTAL: R\$ 13.017,00

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 – Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro


Vereador Valdir Rodrigues
Presidente Legislativo

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br